



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 24 de junho de 2026.

De: DEL - Diretoria de Processos Legislativos e das Comissões Parlamentares

Para: DDI/Arquivo

Referência:

Processo nº 22051/2025

Proposição: Sanção nº 54/2026

Autoria: Prefeitura Municipal de Vitória

Ementa: Sanção da Lei nº 10.357, do Autógrafo de Lei nº 12.095/2026, referente ao Projeto de Lei nº 325/2025, de autoria do Vereador Davi Esmael, à exceção dos Arts. 2º, 3º, 4º, aos incisos I, II, IV, VI, VII e VIII, do Art. 5º e ainda, ao Art. 9º., na forma do que dispõe o §2º, do Art. 83, da Lei Orgânica do Município de Vitória.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Conhecimento e Providência

Descrição:

A Sanção juntada por anexação ao Processo principal de nº 22051/2025

Arquive-se.

Próxima Fase: Para Arquivar

Fábio Souza Modenesi

7709

Lara Rodrigues Ferreira
Diretor Depto Legislativo
7884

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 32003300350034003800360032003A005400

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em 24/06/2026 12:55

Checksum: **666A37A332CED77AD14B32013395163DF0855F3BD5F598A6BE92B55D993C3D0D**